

PROCESSO Nº : 2013003455  
INTERESSADO : **DEPUTADO JOSÉ DE LIMA**  
ASSUNTO : Declara de utilidade pública a Associação Cristã Vida Abundante  
CONTROLE : RPROC



## RELATÓRIO

Cuida-se de projeto de lei apresentado pelo nobre Deputado José de Lima com vistas a obter a declaração de utilidade pública da Associação Cristã Vida Abundante, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Anápolis/GO, que tem como objetivos, dentre outros, promover e incentivar atividades de prevenção ao uso de drogas, fundar e manter creches e escolas urbanas e rurais nos níveis de educação infantil, ensino fundamental e médio, bem como um centro de formação para atender pessoas carentes.

Ao analisar os autos do processo vê-se que o projeto de lei atende os requisitos estabelecidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, quais sejam: personalidade jurídica constituída, com inscrição no CNPJ, atestado de efetivo funcionamento, prestação de serviços desinteressados à comunidade e comprovação em seu Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados.

Logo, cumpre concluir que a propositura ora relatada não apresenta inconstitucionalidades ou ilegalidades, merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção da seguinte emenda:

**Emenda Modificativa:** o art. 1º do presente projeto de lei passa ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ VIDA ABUNDANTE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 13.410.248/0001-72, com sede no Município de Anápolis-GO.”*

Assim, adotada a emenda apresentada, somos pela **aprovação** do projeto de lei em pauta. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 09 de Outubro de 2013.

**DEPUTADO CARLOS ANTÔNIO**  
Relator